



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
CNPJ: 25.085.796/0001-53

INDICAÇÃO Nº 057/2025

Exmo. Senhor Presidente

O Vereador com assento nesta Casa que o presente subscreve, nos termos dos Art. 306 e 307 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor AQUILES PEREIRA DE SOUSA, **indica a necessidade do Poder Executivo enviar para esta Casa de Leis um plano de regularização urbana do Município**, nesse município.

JUTIFICATIVA: Essa ação se faz necessária tendo em vista que a regularização urbana é uma medida essencial para garantir o ordenamento do território municipal, promovendo o desenvolvimento sustentável, a segurança jurídica da posse e a melhoria da qualidade de vida da população. Atualmente, observa-se a existência de áreas ocupadas de forma desordenada, sem o devido planejamento urbano, o que resulta em diversos problemas, como falta de infraestrutura básica, dificuldade no acesso a serviços públicos, insegurança fundiária e impactos ambientais. A elaboração e o envio de um plano de regularização urbana permitirá ao município estabelecer diretrizes claras para a ocupação do solo, garantindo que o crescimento da cidade ocorra de forma planejada, justa e legal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
ESTADO DO TOCANTINS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.


Miguel Pereira Silva
VEREADOR – MDB

Lido
Em 01/04/2025
APROVADO
Em 07/04/2025
CÂMARA MUN. DE ARAGUATINS